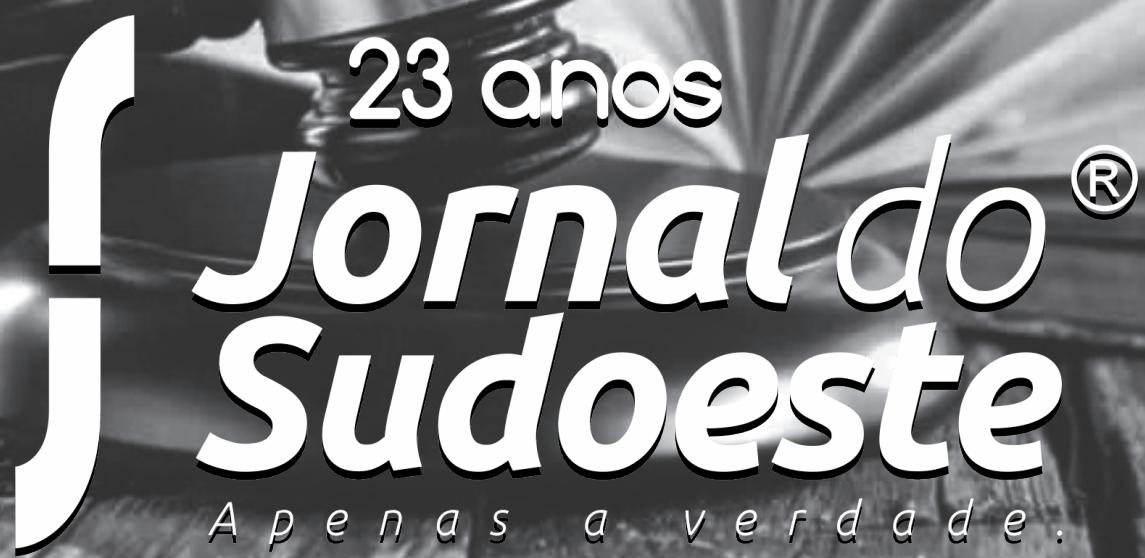


SUPLEMENTO ESPECIAL

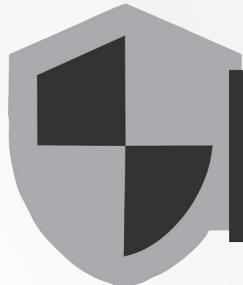


Brumado, de 20 a 24 de dezembro de 2021

Edição **Semanal**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas PÚblicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 008/2021, referente ao processo licitatório nº. 028/2021, que se trata da contratação de empresa de tecnologia da informação, para locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Controle Financeiro, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contracheque online, Atendimento ao e-social, Estoque, Compras e Licitações, Gestão de Atividades do Legislativo (controle de verba de gabinete), com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos de suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento.

Em conformidade com a ata datada de 20 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 028/2021, Pregão Presencial 008/2021, à licitante a seguir:

EMPRESA: STAF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.361.154/0001-05, com valor global de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Vitória da Conquista/BA, 20 de dezembro de 2021

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 3096/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: BERTOLDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Gugé, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 21.674.556/0001-33, representada nesta pelo Sr. Lucas Nascimento Bertoldi, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, inscrito no CPF sob o nº. 057.487.615-48, portador da cédula de identidade RG nº 12643495 64.

OBJETO: Renovação do contrato 023/2017, conforme cláusula quinta, pelo prazo de 12 (doze meses), com acréscimo da quantia de R\$ 11.680,32 (onze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de desenvolvimento de site para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, incluindo hospedagem, instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico, com licença de uso e configuração da aplicação no servidor, conforme as especificações constantes no edital, em seu Anexo I - Termo de Referência, e nas condições estabelecidas no Anexo VII - Minuta do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R\$ 11.680,32 (onze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 981,25 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022.

PERÍODO: 12 meses

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2017: PREGÃO PRESENCIAL 018/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

ERRATA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021**

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição 3.055, nas páginas 49-50, edição do dia 15 de dezembro de 2021, informamos a todos os interessados, que:

Fica revogada a publicação do Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato 015/2021, que foi publicado com o objeto "Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2021, conforme a Cláusula Quarta, por um período de mais 27 (vinte e sete) dias, contados a partir da data do vencimento da avença ora aditada, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÉINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádiofusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal".

O processo do referido aditamento foi cancelado, não havendo qualquer prorrogação ou contratação vigente. Assim, RESOLVE a publicação em epígrafe.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente do
Legislativo Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: Nº 07.878.237/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Vergueiro - nº 3.185, CJ.123 - Vila Mariana - CEP 04101-300, neste ato representada por seu Procurador e Gerente Comercial o Sr. André Carlos da Fonseca, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.713.670-6, inscrito no CPF nº 181.741.198-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Renovação do contrato 015/2019, conforme cláusulas terceira e sexta, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do vencimento da avença ora aditada, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

A Taxa administrativa continuará de - 2,72% (menos dois, vírgula setenta e dois por cento) sobre o benefício total do Vale Alimentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 688.041,84 (seiscentos e oitenta e oito mil quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: MANGALO PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.984.464/0001-91, com sede na cidade de Vitória da Conquista - Ba, Av. Alírio Sales, Nº 12, Andar 2 Sala 201-B, Candeias, Cep 45.028-080, neste ato representada pela Sra. Cristiane Ataíde Souza, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG no 07751584-61, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF do MF sob o nº 938.219.485-15, residente e domiciliada, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 007/2019 até a data de 01 de setembro de 2022, conforme cláusula terceira, a fim de que o processo para nova contratação do objeto se finalize. Mantém-se, portanto, as cláusulas do contrato vigente, que compreende a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução a, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2022: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 01 de setembro de 2022

PERÍODO: 08 (oito) meses

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: MARIONILDO AGUIAR BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 111, Centro - Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45020 120, inscrita no CNPJ sob n.º 10.485.537/0001-42, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Marionildo Aguiar Botelho, brasileiro, RG n.º 009.407.20-00, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista-BA.

OBJETO: Renovação do contrato 005/2021, conforme cláusula sexta, pelo prazo de 07 (sete) meses, mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a prestação de serviços de locação de 19 (dezenove) vagas de estacionamento coberto (Garagem) para os veículos pertencentes à frota e a serviço da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 20 de julho de 2021.
 PERÍODO: 07 meses
 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
 Presidente
 Câmara Municipal de Vitória da Conquista

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 007/2021, referente ao processo licitatório nº. 027/2021, que se trata da Constituiu objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres em viagens a serviço e eventos específicos, para vereadores, servidores do quadro efetivo, temporário e comissionados, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

Em conformidade com a ata datada de 21 de dezembro de 2021:

RESOLVE:
 ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 027/2021, Pregão Presencial 007/2021, à licitante a seguir:

EMPRESA: EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.548.313/0001-04, com desconto a seguir:

- PASSAGENS AÉREAS - DESCONTO DE 6% (Seis por cento);
- PASSAGENS TERRESTRES - DESCONTO DE 3% (Três por cento);

Vitória da Conquista/BA, 21 de dezembro de 2021

Alison Simão Zuccari Lima
 Pregoeiro / Decreto nº 3096/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal De Vitória Da Conquista - CMVC, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2021, referente ao processo licitatório nº. 028/2021, destinado a contratação de empresa de tecnologia da informação, para locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Controle Financeiro, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contracheque online, Atendimento ao e-social, Estoque, Compras e Licitações, Gestão de Atividades do Legislativo (controle de verba de gabinete), com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos de suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento,

CONSIDERANDO que as propostas adjudicadas pelo pregoeiro estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da PROJUR nº 019/2021, que opina no sentido da homologação do certame e que deve ser considerado como parte integrante deste termo de homologação;

CONSIDERANDO a premente necessidade do objeto do certame por parte da Câmara Municipal e, ainda, a supremacia e indisponibilidade do interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório de nº 028/2021, pregão presencial 008/2021, e ratificar a adjudicação de seu objeto à Licitante;

EMPRESA: STAF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.361.154/0001-05, nos termos constantes na Ata da Sessão Pública do certame, pelo valor global de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Vitória da Conquista- Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista Oliveira
 Presidente da CMVC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Pelo presente termo de rescisão contratual, Câmara Municipal de Vitória da Conquista, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.717/0001-03, representada neste ato pelo senhor Luis Carlos Batista De Oliveira, brasileiro, casado, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Prestador VALDECIR SILVA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.445.639/0001-62, com sede na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 019/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção elétrica no prédio que abriga o Edifício-Sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, em conformidade com as especificações constantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso VII, do art. 78 da mesma Lei, em decorrência da ausência de apresentação da Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Vitória Da Conquista - Bahia.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
 Presidente Câmara Municipal
 Vitória da Conquista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, salas 206, 207, 208, 209 e 210, Centro Empresarial Iguatemi, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.154/0001-05, representada neste ato por sua Diretora Administrativa/Financeira a Sr.ª Ada Mary Abbass de Cerqueira, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 424.474.457-68, portador da cédula de identidade RG n.º 4.004.720-23, expedida pela SSP/BA.

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Controle Financeiro, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contracheque online, Atendimento ao e-social, Estoque, Compras e Licitações, Gestão de Atividades do Legislativo (controle de verba de gabinete), com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos de suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 03 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 23 dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
 Presidente do
 Legislativo Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Otávio Santos, nº 207, C. Enp. Maria Helena, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, Vitoria da Conquista - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, neste ato representado pelo Sr. José Maria Alves Caires, brasileiro, casado portador do RG nº: 1443080-02 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob o nº 115.727.445-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres em viagens a serviço e eventos específicos, para vereadores, servidores do quadro efetivo, temporário e comissionados, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 03 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 23 dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
 Presidente do
 Legislativo Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal De Vitória Da Conquista - CMVC, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, referente ao processo licitatório nº. 027/2021, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres em viagens a serviço e eventos específicos, para vereadores, servidores do quadro efetivo, temporário e comissionados, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência),

CONSIDERANDO que as propostas adjudicadas pelo pregoeiro estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da PROJUR nº 020/2021, que opina no sentido da homologação do certame e que deve ser considerado como parte integrante deste termo de homologação;

CONSIDERANDO a premente necessidade do objeto do certame por parte da Câmara Municipal e, ainda, a supremacia e indisponibilidade do interesse público;



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório de nº 027/2021, pregão presencial 007/2021, e ratificar a adjudicação de seu objeto à Licitante:

EMPRESA: EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.548.313/0001-04, nos termos constantes na Ata da Sessão Pública do certame, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com descontos a seguir:

- PASSAGENS AÉREAS - DESCONTO DE 6% (Seis por cento);
- PASSAGENS TERRESTRES - DESCONTO DE 3% (Três por cento);

Vitória da Conquista- Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista Oliveira
Presidente da CMVC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 007/2021, referente ao processo licitatório nº. 027/2021, que se trata da Constituí objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passageiros aéreos e terrestres em viagens a serviço e eventos específicos, para vereadores, servidores do quadro efetivo, temporário e comissionados, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passageiros, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

Em conformidade com a ata datada de 21 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 027/2021, Pregão Presencial 007/2021, à licitante a seguir:

EMPRESA: EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.548.313/0001-04, com desconto a seguir:

- PASSAGENS AÉREAS - DESCONTO DE 6% (Seis por cento);
- PASSAGENS TERRESTRES - DESCONTO DE 3% (Três por cento);

Vitória da Conquista/BA, 21 de dezembro de 2021

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 3096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

TERMO DE CONTRATO N° DLC402/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 402/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR.

O Município de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Licínio de Almeida/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.824/0001-20, sediada na Rua Guaranésia, s/n, Mutans, na Cidade de Guanambi, Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidenir Da Silva Chaves Junior, portador da Carteira de Identidade nº 03948627961, expedida pelo Denatran, e CPF nº 354.468.008-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para aquisição de revestimento em ACM e letras em 3d com iluminação de LED, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 05/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, 2014 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e serv. públicos, 5200 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 094400 Cessão Onerosa.

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

11.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 013/2021 é feita conforme justificativa constante do Projeto Básico.

15.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como das informações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Jacaraci para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Licínio de Almeida, Bahia, 05 de Novembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 CONTRATANTE

Sideneir da Silva Chaves Junior
SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- *Assinatura* 05828758574
 2- *Assinatura* 005.313.315-47

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 013/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Aquisição de equipamento para academia ao ar livre no município de Licínio de Almeida, pelo período de 01/11/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA CNPJ: 08.374.053/0001-84.

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 013/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/11/2021.

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 014/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Aquisição de revestimento em ACM e letras em 3D com Iluminação em LED, pelo período de 01/11/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA: SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR CNPJ: 37.420.824/0001-20.

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 014/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/11/2021.

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Novembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

TERMO DE CONTRATO Nº DLC401/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
401/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA -
BA E A EMPRESA PAULO ZIOBER -
EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA -
MARINGÁ / PR

O Município de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Licínio de Almeida/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE e PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.374.053/0001-84, sediada à rua Aluizio Nunes Costa, 842, Pq. Industrial, na Cidade de Maringá / Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ZIOBER JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.421-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 635.551.409-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para aquisição de equipamentos para uma academia ao ar livre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 04/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

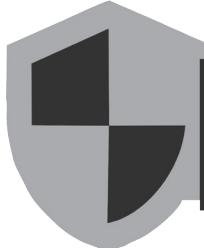
2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, 2014 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e serv. públicos, 5200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 094400 Cessão Onerosa.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

5. CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A Garantia dos equipamentos será de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 013/2021 é feita conforme justificativa constante do Projeto Básico.

15.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como das informações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

É eleito o Foro da Cidade de Jacarací para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Licínio de Almeida, Bahia, 04 de Novembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 CONTRATANTE

PAULO ZIOBER FILHO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Silvana* 005.343.376-47

2-

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 015/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: contratação de empresa para aquisição de mochila personalizada no Município de Licínio de Almeida - BA, para a jornada pedagógica, pelo período de 13/12/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

ROMULO BANDEIRA GOES - ME



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CNPJ: 74.154.550/0001-00

Licínio de Almeida - Bahia, 13 de Dezembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
PrefeitoRegistre-se
Publique-se
Cumpra-se**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 015/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 13/12/2021.

Licínio de Almeida - Bahia, 13 de Dezembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DLC 484/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA N° 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: ROMULO BANDEIRA GÓES - ME

CNPJ: 74.154.550/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mochila personalizada para a jornada pedagógica no Município de Licínio de Almeida - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.499,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: 13/12/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE N° 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de Serviço técnico na elaboração de projeto de engenharia para a construção de campo com grama sintética e dependências no Município de Licínio de Almeida - Bahia, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 14.12.2021 a 31.12.2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa:

LOCK BE MINERAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,
CNPJ: 35.567.705/0001-70

Licínio de Almeida - Bahia, 14 de dezembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
PrefeitoRegistre-se
Publique-se
Cumpra-se**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14.12.2021.

Licínio de Almeida - Bahia, 14 de Dezembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° DLC 485/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE N° 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADA: LOCK BE MINERAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 35.567.705/0001-70

OBJETO: Contratação de Serviço técnico na elaboração de projeto de engenharia para a construção de campo com grama sintética e dependências no Município de Licínio de Almeida - Bahia, referente ao processo de inexigibilidade nº 013/2021.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: 14.12.2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Sessão de abertura realizar-se-á em 04.01.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Transparéncia do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Florence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 23/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO DE ADESÃO A ATA SRP 028/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021 CONTRATO N° 005-12/2021****MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 001/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**CONTRATADO:** LUCIANO PEREIRA PENA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 12.892.553/0001-85

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, referente ao Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2021**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Aos desse dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Cl nº 033/2021 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa PATRÍCIA TELES GÓES (RBG BOLSAS), CNPJ nº 02.479.124/0001-27 com endereço a Rua Siqueira Campos, 121 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-000, para a Prestação de serviço na confecção de pasta em sintético - material didático - Jornada Pedagógica, com valor total orçado em R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Total Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 15 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjulico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviço na confecção de pasta em sintético - material didático - Jornada Pedagógica, tendo como prestador de serviço a empresa PATRÍCIA TELES GÓES (RBG BOLSAS), CNPJ nº 02.479.124/0001-27, com valor global de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com endereço a Rua Siqueira Campos, 121 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ITFEACRLEF508VPQWPSCNG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: PATRÍCIA TELES GÓES (RBG BOLSAS)

CNPJ nº 02.479.124/0001-27

OBJETO: Prestação de serviço na confecção de pasta em sintético - material didático - Jornada Pedagógica.

DOTAÇÃO:

Secretaria:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) dias

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Aos desse dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Cl nº 034/2021 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa CLAUDINEI APARECIDO SEPULVEDA DA COSTA, CNPJ nº 11.288.432/0001-66 com endereço a Avenida Itabuna, 2905 - B - Ibirapuera - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-000, para a Prestação de serviços gráficos na confecção de diários de classe - Secretaria de Educação, com valor total orçado em R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Total Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 15 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjulico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços gráficos na confecção de diários de classe - Secretaria de Educação, tendo como prestador de serviço a empresa CLAUDINEI APARECIDO SEPULVEDA DA COSTA, CNPJ nº 11.288.432/0001-66, com valor global de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), com endereço a Avenida Itabuna, 2905 - B - Ibirapuera - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: CLAUDIOEI APARECIDO SEPULVEDA DA COSTA
CNPJ Nº 12.884.432/0001-66
OBJETO: Prestação de serviços gráficos na confecção de diários de classe - Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO:

Secretaria:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) dias

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Aos desse dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º, Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME, CNPJ nº 00.812.581/0001-66 com endereço a Rua José Pereira s/n - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, para a Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com valor total orçado em R\$ R\$ 9.248,80 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), o objeto a ser avançado terá por Fonte de Recursos: Órgão 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 15 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

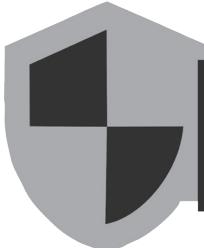
Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudicado e Homologado

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VNFFVVTNX2DHQLESY5RA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021</u> <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021</u> <p>Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, tendo como prestador de serviço a empresa JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME, CNPJ nº 00.812.581/0001-66, com valor global de R\$ 9.248,80 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), com endereço a Rua José Pereira s/n - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.</p> <p>Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Natanna Soares Ferreira Costa Presidente Comissão de Licitação</p>
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021</u> <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021</u> <p>Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <p>Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Cloves Alves Andrade Prefeito Municipal</p>
<p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021</u> <u>CONTRATO Nº 010.12/2021</u> CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ Nº: 13.858.907/0001-38 CONTRATADO: JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME CNPJ nº: 00.812.581/0001-66 OBJETO: Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos. DOTAÇÃO: Secretaria: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Total Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VALOR TOTAL: R\$ 9.248,80 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 14 (quatorze) dias ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021</p>
<p>ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 093/2021 <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021</u> <p>Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 093/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º, Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adynei da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cl nº 007/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.616.123/0001-05 com endereço à Rua so Triunfo, 141 - Centro - Vila da Conquista - Bahia - CEP 45.000-545, para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças, em comemoração as festividades natalinas do Município de Planalto, com valor total orçado em R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão:9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade:900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Total Projeto/Atividade 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função Assistência Social Subfunção: Assistência Comunitária Programa; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação:33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 17 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Natanna Soares Ferreira Costa Presidente Comissão de Licitação</p> </p>

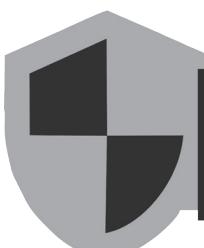


PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

<p>Jetro da Silva Soares Rodrigues Membro</p> <p>Adiney da Silva Soares Membro</p> <p>Adjudico e Homologo</p> <p>Cloves Alves Andrade Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021</p> <p>Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações e com fundamento no Artigo IV na Lei nº 13.979, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças, em comemoração as festividades natalinas do Município de Planalto, tendo como fornecedor a empresa SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.616.123/0001-05, com valor global de R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com endereço à Rua do Triunfo, 141 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-545, em razão dos valores apresentados. Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.</p> <p>Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Natanna Soares Ferreira Costa Presidente Comissão de Licitação</p>
<p style="text-align: center;">RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021</p> <p>Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <p>Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Cloves Alves Andrade Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 CONTRATO Nº 03/12/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ Nº 13.858.907/0001-38 CONTRATADO: SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP CNPJ nº 10.616.123/0001-05 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO. DOTAÇÃO: Órgão: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função Assistência Social Subfunção: Assistência Comunitária Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação 33903200000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VALOR TOTAL: R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) VIGÊNCIA: 10 (dez) dias ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021</p>

23 anos
Jornal do Sudoeste®
Apenas a verdade.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
 -EDITAIS
 -CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO
 -BALANÇOS
 -AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS
 -INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

📞 (77) 3441-7081 📞 (77) 99804-5635

✉️ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>